N.º 4

Secreto

Illmo e Exmo Snr.

Como este Ministerio differisse pela terceira vez a expedição da malla destinada para essa Capital, e Buenos Aires podemos ter a satisfação de transmittir-mos á V. Ex.ª os Exemplares inclusos do Protesto que fizemos em commum, e que mandamos imprimir e publicar, logo depois que hum de nós o Visconde de Itabayana o notificou a este Governo, e a todos os Membros do Corpo Diplomatico, aqui residente.

Parece-nos que esta Peça produzio nesta Côrte, e no publico a melhor impressão, e como convenha revesti-la da maior solemnidade, para que ella haja de produzir o dezejado effeito rogamos instante e reverentemente a Sua Magestade Imperial, que dignando-se solemnisa-la com hum acto formal de ratificação, como se pratica com os Tratados, seja servido de mandar notificar aos Ministros Estrangeiros

ahi residentes o dito Protesto, e a sua respectiva ratificação.

Temos igualmente a satisfação de annunciar-mos que este Ministerio, em consequencia da Nota que lhe passara o Visconde de Itabayana, tomou a resolução de não receber o Visconde da Asseca; e esta certeza nos acaba de dar o Sub-Secretario de Estado, Mr. Backhouse, lendo-nos o Despacho que Lord Dudley expedira hontem á Sir Frederico Lamb, sobre este objecto. Isto mesmo ser-nos-ha participado por escripto, e officialmente; porem a remessa desta resposta não poderá ter lugar senão pelo seguinte Paquete, assim como a nota que neste instante recebeo o Marquez de Rezende do Principe de Esterhasy.—

Estamos persuadido de que a Corte de França dirá tambem de receber o Conde

da Ponte, e d'óra em diante redobraremos os nossos esforços para que os Ministros Estrangeiros se retirem quanto antes de Lisboa, e não sejão testemunhas oculares da criminosa declaração que se trata de fazer naquella Capital.

Deos Guarde a V. Ex.ª Londres em 27 de Maio de 1822.

Illmo e Exmo Snr Marquez de Aracaty

Marquez de Rezende

Visconde de Itabayana

Protestation faite et adressée à la Brave Nation Portugaise par les Plénipotentiaires de Sa Majesté L'Empereur du Brésil, en qualité de Roi du Portugal.

LES Soussignés, Envoyés Extraordinaires et Ministres Plénipotentiaires de Sa Majesté L'Empereur du Brésil près leurs Majestés, L'Empereur d'Autriche et le Roi du Royaume Uni de la Grande Bretagne et d'Irlande, &c. &c. &c. Ayant été officiellement informés de tous les attentats commis dernièrement en Portugal contre l'autorité légitime de Sa Majesté le Roi Dom Pedro IV ; et reconnaissant que tous les actes y pratiqués, et nommément l'Adresse faite par le Conseil Municipal de Lisbonne le 25 Avril dernier, ainsi que le Décret de cette date et ceux du 13 Mars et 3 Mai (que la trahison et la violence ont forcé Monseigneur l'Infant Dom Miguel à signer) portent une criminelle atteinte aux Droits Incontestables de sa dite Majesté et de Sa Fille, Bien-aimée, La Reine Dona Maria da Gloria, que les Gouvernemens de l'Europe en général, et la Nation Portugaise en particulier ont solemnellement reconnus, ils manqueraient à leur devoir, s'ils tardaient plus long tems à appliquer aux circonstances malheureuses du Portugal les Instructions éventuelles dont leur Auguste Maître a daigné les munir.

Appelés donc á remplir ce pénible et honorable devoir, les Plénipotentiaires soussignés protestent, de la manière la plus formelle et au nom de Sa Majesté Le Roi Dom Pedro IV ;

1, contre toute violation des Droits Héréditaires de Sa dite Majesté et de Son Auguste Fille, La Reine Dona Maria da Gloria.

2, contre l'abolition des Institutions octroyées librement par le Roi, jurées et établies légalement en Portugal.

3 et enfin, contre la convocation illégale et insidieuse des anciens Etats du dit Royaume, qui ont cessé d'exister, et par l'effet d'une longue prescription et par suite des Institutions précitées.

Mais, comme cette Protestation solemnelle ne puisse être notifiée au gouvernement actuel du Portugal (le quel, en violant ouvertement toutes les conditions qui lui avaient été imposées par Sa Majesté Le Roi Dom Pedro IV, et en révoquant en doute les Droits Imprescriptibles de ce Monarque, par le Décret rendû à Lisbonne le 3 de ce mois, ne peut être considéré que comme un gouvernement de fait, dont les rapports politiques se trouvent déjà interrompus avec les Ministres Etrangers, résidant à Lisbonne) les Plénipotentiaires Soussignés se sont décidés à adresser cette Protestation, comme ils le font, à la brave Nation Portugaise, dans la ferme persuasion qu'ils ne la lui addresseront pas en vain, et que sa fidélité héréditaire ne souffrira jamais qu'une faction parjure et perfide renverse le principe tutélaire de la Légitimité, sur le quel est fondé le repos de l'Europe, et que tous les Souverains ont contracté l'engagement bienfaisant de maintenir inviolable, pour Leur propre bonheur et celui de Leurs Sujets.

Fait á Londres, ce 24 Mai, 1828.

(Signé) LE MARQUIS DE RESENDE,
LE VICOMTE D'ITABAYANA.

Londres :—Imprime par W. GLINDON, 51, Rupert Street, Haymarket.

Protesto feito e intimado à Briosa Naçaó Portugueza pelos Plenipotenciarios de Sua Magestade O Imperador do Brasil, na qualidade de Rey de Portugal.

OS abaixo—assinados, Enviados Extraordinarios e Ministros Plenipotenciarios de Sua Magestade O Imperador do Brasil junto de Suas Magestades, o Imperador d' Austria, e o Rey do Reino-Unido da Gram-Bretanha e Irlanda, &c. &c. &c. Estando officialmente informados de todos os attentados commettidos ultimamente em Portugal contra a Legitima Authoridade de El-Rey Dom Pedro IV.; e reconhecendo que todos os actos praticados naquelle Reino, e nomeadamente a famósa e tumultuaria Representaçaó feita pelo Senado da Camara de Lisboa no dia 25 de Abril, assim como o Decréto expedido nesse mesmo dia, e os de 13 de Março e 3 de Maio (que a traiçaó e a violencia forçaraó o Serenissimo Senhor Infante Dom Miguel â firmar) saó outros tantos crimes perpetrados contra os Incontestaveis Direitos de Sua Magestade Fidelissima e de Sua mui Prezada Filha, a Rainha Dona Maria da Gloria, que haó sido reconhecidos com toda a solemnidade pelas Potencias da Europa em geral, e pela Naçaó Portugueza em particular, faltariaô ao seu dever, se tardassem mais tempo em applicar ás desastrósas circumstancias de Portugal as Instrucçoens preventivas de que O Imperador, seu Amo, Foi servido muni-los.

Chamados pois á desempenhar esta penosa, mas honorifica obrigacaó, os Sobreditos Plenipotenciarios protestaô da maneira a mais formal, e no Augusto Nôme d'El-Rey Dom Pedro IV.

1. Contra toda e qualquer violacaò dos Inauferiveis Dircitos do Mesmo Sénhor, e da Sua Augusta Filha, a Rainha Dona Maria da Gloria á Coroâ de Portugal.

2. Contra a temeraria e violenta aboliçaò das Instituiçoens espontaneamente outorgadas por El- Rey, e legalmente juradas e estabelecidas naquelle Reino.

3. E finalmente, contra a convocaçaó, illegal e insidiósa, dos antigos Tres Estadós da Monarquía, que haviaô deixado de existir, já pelo effeito de huma diuturinissima prescripçaò, já pelo facto das mencionadas Instituiçoens.

Porem, como este Solemne Protesto naò possa ser notificado ao Governo actual de Portugal, que, pelo motivo de ter manifestamente violado todas as condiçoens que lhe foraó impostas por El-Rey Dom Pedro IV, bem como por haver, pelo citado Decréto de 3 de Maio, posto em duvida os Imprescriptivéis Directos do Mesmo Augusto Senhor, assumio desde logo o caracter de hum Governo *de facto*, e se achà privado de todas as relaçoens politicas com os Dignissimos Ministros Estrangeiros, residentes em Lisboa, tomaò os Plenipotenciarios abaixo-assinados a resoluçaó de dirigi-la, como o fazem, á Briòsa Naçaó Portugueza, na firme persuasaò, de que naò lh'a endereçaràò em vaò, e de que a sua heréditaria fidelidade nao soffrerà jamais que huma faccaò perfida, e perjura quebrante o principio tulelar da Legitimidade, que he ò mais firme esteio da tranquillidade da Europa, e que todos os Soberanos tem contrahido o generoso empenho de manterem inviolavel, para bem Seu, e dos Seus respectivos Subditos.

Feito em Londres aos 24 de Maio, de 1828.

MARQUEZ DE RESENDE.
VISCONDE DE ITABAYANA.

Impreso por W. GLINDON, Rupert Street, Haymarket, Londres.